

por tempo determinado com José Hipólito Martins da Costa Lopes com a categoria de Professor Adjunto Convocado para a Escola Superior de Educação de Lisboa, em regime de tempo parcial a 20 %, no período de 14.04.2016 a 26.06.2016, auferindo o vencimento com o valor de quatrocentos e três euros e setenta e cinco cêntimos.

04.05.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209567927

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 6562/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, de 22 de abril de 2016, se publica o Regulamento do prémio anual para o melhor estudante de Investigação Operacional do IPP.

Prémio anual para o melhor estudante de Investigação Operacional do IPP

Regulamento do Prémio APDIO-IPP

1 — Com o saldo do IO2015 — XVII Congresso Nacional da Associação Portuguesa de Investigação Operacional (APDIO) que decorreu de 7 a 9 de setembro de 2015 nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) é constituído um fundo que visa estimular a excelência e o desenvolvimento da área científica da Investigação Operacional (IO).

2 — O fundo será gerido a partir do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) pelo Presidente da Comissão Organizadora (CO) do IO2015, ou, em caso de impedimento, por membro da referida CO para tal nomeado pelo seu Presidente.

3 — Este fundo será mobilizado anualmente para premiar o melhor estudante de Investigação Operacional (IO) em unidades curriculares de Licenciaturas ou Mestrados lecionados no IPP, considerando-se classificações em unidades curriculares, trabalhos de fim de curso, ou outros elementos de interesse que os candidatos entendam submeter. Ao saldo inicial poderão ser adicionados outros montantes no sentido de promover a sustentabilidade do fundo.

4 — A comunidade académica e as entidades na área de influência do IPP serão informadas da constituição deste fundo e do prémio a atribuir, de forma a promover a participação ativa de docentes e estudantes de IO na submissão de trabalhos ao Prémio APDIO-IPP.

5 — Em setembro de cada ano, o Professor responsável pela CO proporá ao Presidente do IPP um Júri constituído por três docentes da CO e presidido pelo proponente. Caberá ao Presidente do IPP homologar a referida proposta de júri, ou solicitar alterações à mesma.

6 — O Júri, constituído nos termos do número anterior, reunirá para analisar as candidaturas submetidas por estudantes em todas as unidades curriculares de Licenciatura ou Mestrado da área de IO no ano letivo anterior. Dessa análise, o Júri poderá optar pela não atribuição do Prémio caso considere que nenhum estudante se distinguiu particularmente, bem como pela acumulação do valor para o ano

seguinte. Excepcionalmente, o Júri poderá deliberar uma atribuição *ex-aequo* do Prémio.

7 — Da reunião referida no número anterior será lavrada ata, onde serão justificadas as opções do Júri. A ata, depois de aprovada e assinada, será arquivada no IPP, sendo providenciadas cópias à ESTG e APDIO.

8 — Em caso de atribuição do Prémio-IO2015, o IPP providenciará a emissão de um Diploma ao(s) estudante(s) premiado(s).

9 — Por solicitação do gestor do fundo do Prémio-IO2015, o IPP emitirá um cheque para ser entregue ao premiado, fixando-se para tal uma quantia simbólica de duzentos e cinquenta euros. Em caso de atribuição *ex-aequo* do Prémio, o Júri poderá decidir pela atribuição exclusiva do Diploma.

10 — O Diploma e o cheque serão entregues ao(s) premiado(s) pelo Professor responsável pelo Prémio, no Dia do IPP.

26.04.2016. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

209566233

Despacho n.º 6563/2016

Por despacho de 29.04.2016, do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com António Manuel Morgado Ladeira, na sequência de procedimento concursal, como Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com efeitos a partir de 01.05.2016, auferindo o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e o nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única.

02.05.2016. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

209566558

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Declaração de retificação n.º 490/2016

Por ter saído com inexactidão, procede-se à retificação do anexo 1 — Tabela anexa ao Regulamento de Prescrições dos Cursos de Licenciatura do Instituto Politécnico Santarém, publicado no *Diário da República*, n.º 32, 2.ª série, de 16 de fevereiro.

Na coluna relativa aos «cursos organizados por anos curriculares», onde se lê:

«Anos curriculares incompletos»

deve ler-se:

«Anos curriculares completos»

Republica-se a referida tabela, devidamente retificada, em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

20 de abril de 2016. — A Vice-Presidente do Instituto, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO I

Tabela anexa (1)

Número máximo de inscrições	Cursos organizados por Unidades de Crédito ECTS — Créditos ECTS Obtidos	Cursos organizados por Unidades de Crédito — Créditos obtidos (2)	Cursos organizados por anos curriculares — Anos curriculares completos
3	De 0 a 59	De 0 a N-1	0
4	De 60 a 119	De N a 2X N-1	1
5	De 120 a 179	De 2X N a 3X N-1	2
6	De 180 a 239	De 3X N a 4X N-1	3
8	De 240 a 359	De 4X N a 6X N-1	4 e 5
9	360	6X N	6

(1) Tabela anexa à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.

(2) N = maior inteiro menor ou igual inteiro menor ou igual ao quociente entre número de créditos totais do curso e o número após curriculares do curso.

209567821

Despacho n.º 6564/2016

Por despacho da Senhora Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, e nos termos do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, em particular o estipulado no n.º 4 do artigo 14.º, e, por ter sido publicado

com inexactidão o nome do plano de estudos do curso de 2.º ciclo conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Superior de Educação deste Instituto, constante no